



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 10/2022/2022

Processo nº 23075.061374/2022-47

**OBJETO:** Programa de Apoio Pedagógico: Empréstimo de materiais para a Disciplina de Expressão Gráfica - Campus Avançado de Jandaia do Sul

## **EDITAL 10/2022 - PRAE/UFPR PROGRAMA APOIO PEDAGÓGICO: EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS PARA A DISCIPLINA DE EXPRESSÃO GRÁFICA - CAMPUS AVANÇADO DE JANDAIA DO SUL**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Paraná, (UFPR), representada pela Pró-Reitora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Maria Rita de Assis César, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Auxílio Pedagógico - Modalidade Empréstimo de Materiais para a disciplina de Expressão Gráfica, tendo como público-alvo estudantes efetivamente matriculados/as na disciplina de Expressão Gráfica no campus Avançado de Jandaia do Sul, com cadastro deferido no PROBEM.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO**

1.1. O Programa de Apoio Pedagógico: Empréstimo de materiais para a disciplina de Expressão Gráfica consiste no empréstimo de material técnico aos/às estudantes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica com cadastro deferido no PROBEM no ano de 2022, de modo a proporcionar a realização das atividades práticas indispensáveis ao bom andamento da disciplina.

O Programa de que trata este edital, está sendo viabilizado por meio de doações recebidas de voluntários ligados tanto ao campus Avançado Jandaia do Sul como à comunidade externa com objetivo de possibilitar que estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica do campus possam cursar a referida disciplina. Tais materiais são utilizados exclusivamente na disciplina de Expressão Gráfica no campus Avançado de Jandaia do Sul e por este motivo, os materiais que foram recebidos em doação, estão sendo ofertados apenas à própria comunidade acadêmica local do campus Avançado de Jandaia do Sul.

### **2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

2.1. São requisitos essenciais para a participação deste edital:

- I - Ser estudante de graduação da UFPR Campus Avançado de Jandaia do Sul, na modalidade presencial, com matrícula regular;
- II - Estar efetivamente matriculado/a na disciplina de Expressão Gráfica no 2º semestre de 2022, do Campus Avançado de Jandaia do Sul (JAN014);
- III - Possuir cadastro deferido no PROBEM no ano de 2022 (Editais: 02 ou 07/22);
- IV - Não ter nenhuma pendência com a PRAE no que se refere à prestação de contas de recursos financeiros recebidos anteriormente na assistência

estudantil.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Para concessão do empréstimo do material será utilizado o critério de maior índice de vulnerabilidade socioeconômica;

3.2. Em caso de empate, terão preferência ao material as/os estudantes com:

I - Maior integralização curricular;

II - Menor número de reprovações por frequência em 2022.1;

III - Melhor rendimento acadêmico em 2022.1, com matrículas em disciplinas adequadas à etapa curricular, observada a carga horária média.

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

4.1. Cada kit, a ser fornecido à/ao estudante, será composto por um escalímetro, um jogo de esquadros (45 e 30/60 graus) e um compasso.

4.2. Os demais materiais, descartáveis, a serem utilizados ao longo da disciplina, poderão ser fornecidos pela docente responsável de acordo com sua disponibilidade.

4.3. Também poderão ser fornecidos outros materiais, não-descartáveis, como pastas, lapiseiras etc., mediante a assinatura de um termo aditivo.

4.4. A quantidade de kits a serem disponibilizados para oferta neste edital dependerá da quantidade de materiais recebidos por meio da campanha de doação efetuado no Campus Avançado de Jandaia do Sul.

### **5. DOS PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES, RETIRADA E PERMANÊNCIA DO MATERIAL**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas de 05 a 13 de outubro de 2022 através do link: Formulário de Inscrição - Expressão Gráfica: <https://forms.gle/YgQPxxmGoFcULQza8>;

5.2. O resultado com as/os estudantes selecionados/as será divulgado no site da PRAE ([www.prae.ufpr.br](http://www.prae.ufpr.br)) até o dia 17 de outubro de 2022;

5.3. Para a retirada do material para empréstimo, os/as estudantes deverão seguir as instruções que serão indicadas no ato da divulgação do resultado deste edital;

5.4. As/Os estudantes selecionadas/dos poderão permanecer com os materiais até o final do 2º semestre de 2022;

5.5. Casos omissos serão avaliados individualmente pela Equipe da PRAE.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As/Os estudantes contempladas/dos pelo Programa de Apoio Pedagógico: Empréstimo de materiais para a disciplina de Expressão Gráfica, que não devolverem o material até a data estabelecida no item 5.4, terão seus auxílios (PROBEM) bloqueados, assim como o acesso ao RU de maneira gratuita também será bloqueado. Também, ficarão impossibilitados de receber qualquer outro auxílio dos programas da PRAE. As/Os concluintes poderão ter seu certificado de conclusão de curso bloqueado. O restabelecimento dos auxílios se dará apenas após a devolução do material em perfeitas condições de uso e não ocorrerão pagamentos retroativos dos auxílios bloqueados;

6.2. Em caso de dano será apurada a responsabilidade por meio de processo administrativo. Se constatado o mau uso, falta de cuidado na conservação e transporte, a/o estudante será responsabilizada/o devendo arcar com o ônus do reparo. Na situação de um dano irreparável, o/a estudante deverá repor o material com as características semelhantes (igual ou superior) ao material emprestado ou caberá ao estudante a indenização, via recolhimento por meio de GRU, do valor correspondente ao material,

conforme regulamentação disposta no Manual de Patrimônio da UFPR. Caso a/o estudante danificar, não devolver no prazo ou perder algum material, não poderá participar das seleções de empréstimos de materiais que a PRAE vir a oferecer.

Jandaia do Sul, 26 de setembro de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Rita de Assis César  
Pró-reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 26/09/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4931138** e o código CRC **36F5B45B**.